



Prefeitura Municipal da Serra

Ob: Alterar  
Lei 2864



LEI Nº 1111/87

**ALTERADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de DOAÇÃO, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, os Lotes nºs 15, 17 e 19 da Quadra S, do Loteamento Roncador, neste Município, medindo 300,00M<sup>2</sup> cada Lote.

Parágrafo Único - A presente doação tem por finalidade a construção das instalações da Delegacia de Polícia da Serra.

Art. 2º - Ocorrendo a transferência para a nova Sede, compromete-se a Secretaria de Estado da Segurança Pública a entregar ao domínio municipal, o prédio onde, atualmente, se encontra localizada a Delegacia de Polícia, a fim de que o imóvel seja incorporado ao Patrimônio Municipal Vizinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Junho de 1987.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal